



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 61, DE 27 MARÇO DE 2020

Estabelece Fluxo para a Doações de Insumos Frente a Pandemia da COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a organização e implementação de ações frente ao cenário supracitado, razão que gera mobilização da sociedade civil no que se refere a movimentos que resultam em doações de insumos ao HCFAMEMA; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de recepção e distribuição dos insumos recebidos.

DETERMINA:

1. Todos os insumos recebidos como doação devem seguir o seguinte fluxo:
- 1.1 A doação de insumo deve ser entregue no Núcleo de Recebimento, situado à Rua Nelson Severino Zambom, 122, Portão 4, Bairro Fragata, CEP 17519-110, Marília (SP). Devem ser apresentados no momento da entrega os dados do doador (nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ);
 - 1.2 O Núcleo de Recebimento processará todas as entradas no sistema BENNER;
 - 1.3 A Gerência de Comunicação será responsável pela divulgação da doação, caso o doador tenha interesse;
 - 1.4 O processo será finalizado com a carta de agradecimento redigida pela superintendência e encaminhada ao responsável pela doação.
2. O referido fluxo de doações de insumos do HCFAMEMA encontra-se representado no anexo I.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 27 de março de 2020.

DR. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA



ANEXO I

Fluxo de Doações de Insumos

